

DECRETO

Nº 8008/2020

“Dispõe sobre a extensão do Estado de Calamidade Pública no Município de São Sebastião”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto nº 65.295, de 16 de novembro de 2020, que estende a quarentena até 16 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Estende o Estado de Calamidade Pública até o dia 16 de dezembro de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) no Município de São Sebastião.

Artigo 2º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito